



LEI Nº 837/2017
DE 01/11/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2017, no valor de até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0007.2.012 - Atividades da Atenção Básica de Saúde

Fonte: 01000 – Fontes Livres

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	20.000,00

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0009.2.025 – Atividades do Ensino Fundamental

Fonte: 01104 – 25% Demais impostos vinculados à Educação Básica

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P. CIVIL.....	22.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00

Programática: 02.009.12.361.0009.2.033 – Atividades do Transporte Escolar

Fonte: 01000 – Fontes Livres

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	8.000,00
-----------------	--------------------------	----------

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Programática: 02.013.20.608.0012.2.045 – Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Fonte: 01000 – Fontes Livres

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA..	8.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$.....	108.000,00
----------------------------------	-------------------



Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do cancelamento das seguintes dotações:

Órgão: 02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.006 - SECRETARIA DA FAZENDA

Programática: 02.006.28.843.0006.0.001 - Amortização e Encargos da Dívida Interna

Fonte: 99999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	73.000,00
-----------------	------------------------------	-----------

Unidade: 02.009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0009.1.028 - Construção/Ampliação e Reforma de Unidades Escolares

Fonte: 01104 - 25% Demais impostos vinculados à Educação Básica

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	22.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Programática: 02.009.12.361.0009.2.033 - Atividades do Transporte Escolar

Fonte: 01000 - Fontes Livres

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. FÍSICA.....	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$.....	108.000,00
----------------------------------	-------------------

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual - PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 793/2016-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 01 de novembro de 2017.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal